PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_ _32) 3537 - 1242

LEI Nº 989 DE 30 DE MAIO DE 2005.

"Altera o vencimento dos Cargos de Chefe de Gabinete, Chefe do Serviço Pessoal .

Faço saber que a Câmara Municipal de Paula Cândido-MG,por seus representantes legais, aprovou e, eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o vencimento mensal do Cargo de Chefe de Gabinete e Chefe do Serviço Pessoal para o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), mantido as demais características do cargo, prevista no plano de Cargos e Salários Municipal vigente;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Paula Cândido-MG,30 de maio de 2005.

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL